



MARINHA DO BRASIL
GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL
COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal						
Setor Requisitante: Companhia de Comando e Serviço (CCS)						
Responsável pela Demanda: Capitão-Tenente - Marcos Rangel					NIP: 13.0823.29	
E-mail: alves.rangel@marinha.mil.br					Telefone: (21) 99818-2607	
1. Justificativa da Necessidade de Contratação						
A aquisição dos materiais constantes no item 2 visa a preparação e manutenção do circuito elétrico das instalações destinadas a alojar militares do Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal (GptFNNa).						
2. Quantidade de itens a serem adquiridos:						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UN. DE MEDIDA	QT	PREÇO ESTIMADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	barramento tipo: neutro para trilho din com 12 vias	325102	UND	1	R\$ 39,86	IMEDIATO
2	barramento tipo: terra para trilho din com 12 vias	441980	UND	2	R\$ 39,86	IMEDIATO
3	Terminal pré isolado tipo pino 2,5mm	473326	UND	100	R\$ 28,80	IMEDIATO
4	Terminal pré isolado tipo pino 4,0mm	368221	UND	30	R\$ 33,00	IMEDIATO
5	Terminal pré isolado tipo pino	404424	UND	10	R\$ 44,00	IMEDIATO

	16mm					
6	Broca aplicação: concreto Nº:8	345434	UND	1	R\$ 29,94	IMEDIATO
7	cordoalha para aterramento tipo:cabo de cobre nú.	600558	M	10	R\$ 590,00	IMEDIATO
8	Parafuso philips diâmetro: 8mm	230161	UND	56	R\$ 28,00	IMEDIATO
9	buchas diâmetro: 8mm	613897	UND	56	R\$ 19,00	IMEDIATO

3. Previsão de data de início da contratação.

12/07/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Natal/RN, na data da assinatura.

MARCOS ANTÔNIO ALVES RANGEL JÚNIOR
Capitão Tenente(FN)
Comandante da CCS

Autorização e ratificação:

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, designado pela Portaria nº 245/MB/MD, de 16 de outubro de 2023, AUTORIZO a abertura da referida Dispensa de Eletrônica, tendo em vista a justificativa apresentada no item 1 e RATIFICO as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES / ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e art. 22, caput, e art. 2, parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Natal/RN, na data da assinatura.

ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa